

Vulcabras|azaleia

VULCABRAS|AZALEIA S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 04 (nove) dias do mês de novembro de 2013, às 17 horas, na sede da Vulcabras|azaleia S.A. ("Companhia"), na Avenida Antônio Frederico Ozanan, 1.440, Bairro da Grama, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia, senhores Pedro Grendene Bartelle, Alexandre Grendene Bartelle, Hector Nuñez e Roberto Faldini.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Pedro Grendene Bartelle - Presidente.
Sr. Roberto Faldini - Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite autorizado pelo estatuto social, no valor de R\$ 250.566.140,94 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), parte mediante a capitalização de créditos de titularidade de seus acionistas controladores contra a Companhia existentes nesta data, e parte em moeda corrente nacional, destinados ao exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do art. 6º do estatuto social da Companhia, no valor de R\$ 250.566.140,94 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), mediante a emissão de 404.138.937 (quatrocentos e quatro milhões, cento e trinta e oito mil e novecentas e trinta e sete) novas ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas através da capitalização de créditos dos acionistas controladores contra a Companhia existentes nesta data, e de montante em moeda corrente nacional, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas que exercerem o seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aviso aos Acionistas relativo ao aumento de capital social ora deliberado.

O aumento de capital será realizado mediante subscrição privada, observado o direito de preferência previsto no art. 171 da Lei n. 6.404/76.

O preço de emissão das novas ações ordinárias será o de R\$0,62 (sessenta e dois centavos) por ação, determinado de acordo com o disposto no art. 170, §1º, III, da Lei n. 6.404/76, com base no valor médio das cotações médias das ações da Companhia negociadas na BMF&BOVESPA, relativas aos 90 (noventa) últimos dias anteriores à data de divulgação ao mercado do aumento de capital (período de 01 de julho de 2013 a 04 de novembro de 2013), conforme laudo de avaliação anexo à presente.

Os acionistas da Companhia que forem detentores de ações ordinárias da Companhia em 05 de novembro de 2013 (consideradas as negociações realizadas em tal data) terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora aprovado, que poderá ser exercido a

partir da data da publicação do Aviso aos Acionistas relativo ao aumento de capital social ora deliberado até o 30º (trigésimo) dia posterior, inclusive, conforme os termos do Aviso aos Acionistas a ser publicado pela Companhia, com o detalhamento dos procedimentos a serem observados por aqueles que tiverem interesse em subscrever as novas ações. Os acionistas poderão exercer o direito de preferência de subscrição das novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, utilizando-se à razão de 1,2000000018 (um vírgula dois zero zero zero zero zero zero zero um oito) ações por cada ação possuída.

O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do art. 171, §6º, da Lei n. 6.404/76.

As ações adquiridas a partir de 06 de novembro de 2013, inclusive, não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital social, sendo negociadas ex-subscrição.

As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições e direitos com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital, estes pro rata, que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração.

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas da Companhia que tiverem subscrito novas ações da Companhia e que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação de novo Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas e o percentual ajustado de subscrição aplicável aos acionistas da Companhia, para subscreverem e integralizarem tais sobras de ações, mediante a assinatura de um novo boletim de subscrição.

Na hipótese de haver sobras não subscritas após o rateio acima mencionado, o eventual saldo será totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas controladores.

Após a referida subscrição e integralização de eventuais sobras remanescentes, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar o aumento de capital ora aprovado.

Fica a Diretoria autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos relacionados aos itens ora aprovados.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Pedro Grendene Bartelle – Presidente, Roberto Faldini – Secretário, Alexandre Grendene Bartelle e Hector Nuñez.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Jundiaí, 04 de novembro de 2013.

Pedro Grendene Bartelle
Presidente

Roberto Faldini
Secretário

VULCABRAS|AZALEIA S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

ANEXO 14 DA INSTRUÇÃO CVM N. 481/09

AUMENTO DE CAPITAL

Em conformidade com o artigo 14 da Instrução CVM N. 481/09 e com as orientações fornecidas pela Comissão de Valores Mobiliários no item 6.6 do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2013, divulgado em 28 de fevereiro de 2013, os administradores da Vulcabras|azaleia S.A. ("Companhia") vêm a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de novembro de 2013, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, nos seguintes termos:

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O aumento de capital social da Companhia é no valor de R\$ R\$ 250.566.140,94 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), passando, se totalmente subscrito, de R\$315.347.191,56 (trezentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 565.913.332,50 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital social da Companhia será realizado mediante subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas

O aumento de capital visa reforçar a estrutura de capital da Companhia, respeitando o direito de preferência dos demais acionistas.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Os recursos serão destinados ao reforço da estrutura de capital da Companhia respeitando o direito de preferência dos demais acionistas.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 404.138.937 (quatrocentos e quatro milhões, cento e trinta e oito mil e novecentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

A subscrição será particular.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Os acionistas controladores se comprometem a subscrever ações na proporção do seu direito de preferência, no montante de R\$ 237.353.529,88 (duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Os acionistas poderão ceder livremente o seu direito de preferência para subscrição de novas ações, proporcionalmente a sua respectiva participação no capital social da Companhia, inclusive o acionista controlador, à sociedade direta ou indiretamente por ele controlada, ou pessoas físicas a ele relacionadas.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

O preço de emissão das novas ações ordinárias será o de R\$0,62 (sessenta e dois centavos) por ação, determinado de acordo com o disposto no art. 170, §1º, III, da Lei n. 6.404/76, com base no valor médio das cotações médias das ações da Companhia negociadas na BMF&BOVESPA, relativas aos 90 (noventa) últimos dias anteriores à data de divulgação ao mercado do aumento de capital ora deliberado (período de 01 de julho de 2013 a 04 de novembro de 2013), conforme laudo de avaliação anexo à presente.

- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital**

As ações emitidas não têm valor nominal, e não será destinada qualquer parcela do preço a reservas de capital.

- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento**

Na opinião dos administradores, o aumento de capital reforçará a estrutura de capital da Companhia, como consequência da transferência de parte representativa de seu endividamento de longo prazo para o patrimônio líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, melhorando as condições financeiras e a capacidade de investimento da Companhia.

Tendo em vista que o aumento de capital será realizado por subscrição particular, sendo assegurado o direito de preferência aos acionistas na forma do disposto no art. 171, da Lei n. 6.404/76, não haverá diluição da participação dos acionistas minoritários. A diluição só ocorrerá caso tais acionistas não exerçam o seu direito de preferência na subscrição das novas ações. Neste caso, a participação dos acionistas minoritários cairá de 5,2731% (cinco vírgula dois, sete, três, um por cento) para 2,3969% (dois vírgula três, nove, seis, nove por cento).

- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha**

Para apuração do valor de emissão das ações, fora determinado pela Companhia o critério de cálculo do preço de emissão respectivo com base no valor médio das cotações médias das ações da Companhia negociadas na BMF&BOVESPA, relativas aos 90 (noventa) últimos dias anteriores à data da divulgação ao mercado do aumento de capital ora deliberado (período de 01 de julho de 2013 a 04 de novembro de 2013), na forma do artigo 170, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 6.404/76.

O aumento de capital tem como objetivo reforçar a estrutura de capital da Companhia.

- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado**

Não há ágio nem deságio sobre o preço de emissão das ações.

- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Anexo I – Laudo de avaliação.

- l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Ano	Cotação Média	Cotação Mínima	Cotação Máxima
2010	5,64	4,71	7,24
2011	4,71	1,92	7,25
2012	1,49	0,98	2,10

- ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

Trimestre/Ano	Cotação Média	Cotação Mínima	Cotação Máxima
4º trimestre/2011	2,54	1,92	2,98
3º trimestre/2011	4,13	2,55	4,87
2º trimestre/2011	5,23	4,79	5,69
1º trimestre/2011	6,41	5,19	7,25

Trimestre/Ano	Cotação Média	Cotação Mínima	Cotação Máxima
4º trimestre/2012	1,13	0,98	1,23
3º trimestre/2012	1,32	1,00	1,86
2º trimestre/2012	1,86	1,70	2,10
1º trimestre/2012	1,92	1,85	2,00

- iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Período	Cotação Média	Cotação Mínima	Cotação Máxima
últimos 6 meses (2013)	0,69	0,53	1,00

- iv. Cotação média nos últimos 90 dias

Período	Cotação Média	Cotação Mínima	Cotação Máxima
últimos 90 dias (2013)	0,62	0,53	0,80

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

No último aumento de capital, aprovado em Reunião de Conselho de Administração de 09 de agosto de 2013 e homologado em 07 de outubro de 2013, o preço de emissão de ações foi de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos).

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Na hipótese dos demais acionistas não integrantes do bloco de controle deixarem de exercer o direito de preferência que possuem, haverá uma diluição de 5,2731% (cinco vírgula dois, sete, três, um por cento) para 2,3969% (dois vírgula três, nove, seis, nove por cento).

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Os acionistas que forem detentores de ações ordinárias da Companhia em 05 de novembro de 2013, consideradas as negociações realizadas em tal data, terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora aprovado, que poderá ser exercido a partir da data de publicação do Aviso aos Acionistas relativo ao aumento de capital social, inclusive, e até o 30º (trigésimo) dia posterior, inclusive, conforme os termos do Aviso aos Acionistas a ser publicado pela Companhia, com o detalhamento dos procedimentos a serem observados por aqueles que tiverem interesse em subscrever as novas ações. Os acionistas poderão exercer o direito de preferência de subscrição das novas ações, na proporção do número de ações que possuírem, utilizando-se à razão de 1,2000000018 (um vírgula dois zero zero zero zero zero zero um oito) ações por cada ação possuída. A integralização das ações será feita à vista mediante a capitalização dos créditos que os acionistas controladores detêm contra a Companhia e moeda corrente nacional. Os demais acionistas que exercerem os direitos de subscrição sobre as ações de que são titulares, deverão integralizar em dinheiro ou créditos contra a Companhia, em parcela única, no ato da subscrição, as ações que subscreverem.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Os acionistas que forem detentores de ações ordinárias da Companhia em 05 de novembro de 2013, consideradas as negociações realizadas em tal data, terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas pela Companhia. Os termos e condições para exercício desse direito estão detalhados no item “o” acima e no Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia nesta data.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que quiserem subscrever eventuais sobras de ações não subscritas, deverão fazer a reserva no

próprio boletim de subscrição. As sobras que houverem serão rateadas com os acionistas que tiverem feito reserva, na proporção das ações subscritas. A subscrição e a integralização das sobras deverão ser feitas em 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do novo aviso aos acionistas.

Na hipótese de haver sobras não subscritas após o rateio acima mencionado, o eventual saldo será totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas controladores.

Após a referida subscrição e integralização de eventuais sobras remanescentes, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar o aumento de capital ora aprovado.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

c. Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

- d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976
- e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

- a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

VULCABRAS|AZALEIA S/A.

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS



RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS

São Paulo, 4 de novembro de 2013

Aos Administradores e Acionistas da
VULCABRAS|AZALEIA S/A.
Av. Antônio Frederico Ozanan, 1440
13.219-001 Jundiá / SP

Prezados Senhores

De acordo com os termos constantes da carta-proposta de serviços profissionais e entendimentos posteriores, aplicamos os procedimentos a seguir relacionados, que foram previamente acordados com V.Sas, com o propósito de mensurar o valor médio das cotações médias das ações da VULCABRAS|AZALEIA S/A. (VULC3), negociadas na BM&FBOVESPA, relativas aos 90 (noventa) últimos pregões anteriores à data de 5 de novembro de 2013 (período de 1 de julho de 2013 a 4 de novembro de 2013).

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, *Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis e Serviços Correlatos*, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. Os procedimentos, que estão resumidos abaixo, foram aplicados com o único objetivo de apoiá-los na mensuração do valor médio das cotações médias das ações da VULCABRAS|AZALEIA (VULC3), no período acima mencionado.

Reportamos os procedimentos efetuados e nossas constatações a seguir:

- 1) Obtenção dos preços médios de negociação das ações VULC3 extraídos do site www.bmfbovespa.com.br para o período de 1 de julho de 2013 a 4 de novembro de 2013;
- 2) Cálculo da média simples das cotações médias apresentadas no item 1) acima para as ações VULC3.

Em virtude dos procedimentos retro mencionados não se constituírem uma revisão limitada ou exame de auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria, não expressamos nenhuma conclusão ou opinião em relação às demonstrações contábeis da VULCABRAS|AZALEIA. A suficiência desses procedimentos é de responsabilidade exclusiva da administração da Companhia.



NPV Finanças

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e à informação de V.Sas, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima. Este relatório se refere apenas aos itens especificados acima.

Com base nas informações e procedimentos anteriormente descritos, concluímos que o valor médio das cotações médias das ações da VULCABRAS|AZALEIA S/A. (VULC3), negociadas na BM&FBOVESPA, relativas aos 90 (noventa) últimos pregões anteriores à data de 5 de novembro de 2013 (período de 1 de julho de 2013 a 4 de novembro de 2013) é de R\$0,62 (sessenta e dois centavos de real) por ação, conforme detalhado no Anexo I.

Atenciosamente,


NPV FINANÇAS E CONTABILIDADE LTDA
CRC 2SP030015/O-5


Marcelo Aparecido Martins de Oliveira
Contador CRC 1SP167058/O-0

VELCADRÁS AZALÉIA S.A.
CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES DAS COTAÇÕES MÉDIAS DA VEÍC
DE 1 DE JULHO A 4 DE NOVEMBRO DE 2013 (90 PREGÕES)
Valores em Reais

ANEXO I

Pregão	Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médo	Fecha	Negocios
1	01/07/2013						Sem negociação
2	02/07/2013						8
3	03/07/2013	0,81	0,75	0,79	0,81	0,80	29
4	04/07/2013	0,74	0,70	0,72	0,70	0,74	12
5	05/07/2013						Sem negociação
6	08/07/2013						Sem negociação
7	09/07/2013						1
8	11/07/2013	0,74	0,69	0,74	0,74	0,71	Sem negociação
9	12/07/2013						Sem negociação
10	15/07/2013						Sem negociação
11	16/07/2013						4
12	17/07/2013	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	8
13	18/07/2013	0,67	0,60	0,62	0,62	0,63	Sem negociação
14	19/07/2013						19
15	22/07/2013	0,60	0,60	0,60	0,71	0,60	5
16	23/07/2013	0,65	0,64	0,62	0,65	0,65	3
17	24/07/2013	0,64	0,61	0,61	0,64	0,64	Sem negociação
18	25/07/2013						Sem negociação
19	26/07/2013						Sem negociação
20	29/07/2013						Sem negociação
21	30/07/2013						9
22	31/07/2013	0,60	0,57	0,60	0,60	0,57	9
23	01/08/2013	0,60	0,60	0,61	0,62	0,60	Sem negociação
24	02/08/2013						2
25	05/08/2013	0,60	0,57	0,59	0,60	0,57	Sem negociação
26	06/08/2013						1
27	06/08/2013	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	Sem negociação
28	06/08/2013						13
29	06/08/2013	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	2
30	12/08/2013	0,64	0,57	0,62	0,62	0,60	120
31	12/08/2013	0,64	0,57	0,62	0,62	0,60	27
32	14/08/2013	0,70	0,69	0,65	0,74	0,62	1
33	15/08/2013	0,69	0,69	0,65	0,65	0,60	19
34	16/08/2013	0,61	0,60	0,61	0,61	0,60	11
35	19/08/2013	0,61	0,59	0,60	0,61	0,58	17
36	20/08/2013	0,59	0,58	0,59	0,60	0,58	17
37	21/08/2013	0,59	0,57	0,59	0,59	0,57	17
38	22/08/2013	0,55	0,55	0,55	0,57	0,55	21
39	23/08/2013	0,56	0,54	0,55	0,58	0,58	10
40	26/08/2013	0,57	0,53	0,55	0,60	0,58	19
41	27/08/2013	0,56	0,55	0,55	0,56	0,55	4
42	28/08/2013	0,54	0,53	0,53	0,54	0,53	7
43	29/08/2013	0,55	0,53	0,53	0,55	0,55	Sem negociação
44	30/08/2013						7
45	02/09/2013	0,60	0,55	0,60	0,61	0,61	26
46	03/09/2013	0,59	0,50	0,60	0,60	0,60	1
47	04/09/2013	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	12
48	05/09/2013	0,59	0,59	0,61	0,61	0,60	69
49	06/09/2013	0,59	0,59	0,60	0,61	0,60	7
50	09/09/2013	0,60	0,60	0,60	0,61	0,60	1
51	10/09/2013	0,63	0,63	0,63	0,63	0,63	Sem negociação
52	11/09/2013						7
53	12/09/2013	0,59	0,57	0,60	0,60	0,58	Sem negociação
54	16/09/2013						5
55	16/09/2013	0,59	0,58	0,57	0,59	0,59	3
56	17/09/2013	0,59	0,58	0,60	0,62	0,61	13
57	18/09/2013	0,57	0,58	0,60	0,62	0,60	5
58	19/09/2013	0,59	0,59	0,59	0,60	0,60	3
59	20/09/2013	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	Sem negociação
60	23/09/2013						1
61	24/09/2013	0,59	0,58	0,55	0,55	0,58	2
62	25/09/2013	0,60	0,59	0,60	0,60	0,60	1
63	26/09/2013	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	1
64	27/09/2013	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	541
65	30/09/2013	0,61	0,60	0,63	0,67	0,67	262
66	01/10/2013	0,63	0,60	0,63	0,67	0,69	83
67	02/10/2013	0,62	0,58	0,60	0,62	0,60	138
68	03/10/2013	0,61	0,59	0,62	0,65	0,64	1.128
69	04/10/2013	0,64	0,64	0,72	0,64	0,73	494
70	07/10/2013	0,70	0,70	0,70	0,70	0,69	501
71	08/10/2013	0,73	0,68	0,72	0,75	0,69	269
72	09/10/2013	0,70	0,66	0,67	0,69	0,69	75
73	10/10/2013	0,66	0,65	0,69	0,72	0,70	203
74	11/10/2013	0,68	0,65	0,69	0,70	0,68	141
75	14/10/2013	0,69	0,68	0,66	0,69	0,68	64
76	15/10/2013	0,67	0,64	0,66	0,69	0,68	163
77	16/10/2013	0,69	0,61	0,63	0,65	0,63	62
78	17/10/2013	0,61	0,61	0,62	0,67	0,63	100
79	18/10/2013	0,63	0,62	0,62	0,67	0,63	59
80	21/10/2013	0,63	0,60	0,62	0,64	0,63	16
81	22/10/2013	0,63	0,62	0,62	0,63	0,63	94
82	23/10/2013	0,63	0,63	0,63	0,68	0,65	166
83	24/10/2013	0,63	0,61	0,64	0,67	0,65	213
84	25/10/2013	0,63	0,63	0,63	0,67	0,64	14
85	28/10/2013	0,64	0,63	0,63	0,69	0,64	94
86	29/10/2013	0,63	0,58	0,60	0,67	0,64	16
87	30/10/2013	0,66	0,60	0,60	0,62	0,64	10
88	31/10/2013	0,66	0,60	0,60	0,61	0,60	10
89	01/11/2013	0,60	0,59	0,60	0,61	0,61	10
90	04/11/2013	0,61	0,60	0,61	0,62	0,60	26

MÉDIA SIMPLES DAS COTAÇÕES MÉDIAS DA VEÍC DE 1 DE JULHO DE 2013 A 4 DE NOVEMBRO DE 2013

